

E-mail nº 103/2008

Coremas, 14 de outubro de 2008

Sr. Presidente,

Em cumprimento a disposto no art. 29, II e III, da Resolução nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 15 de julho de 2008, Processo nº 15/2008, desaprovou as contas anuais do Partido Republicano Brasileiro - PRB relativas ao exercício de 2007, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário ao órgão diretivo municipal de Coremas/PB, pelo prazo de 01(um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de 15.07.2008 a 15.07.2009.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço.

Respeitosamente,

Ascione Alencar Linhares  
Juíza Eleitoral